



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002151/24 de 9 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/23 de 18 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	150,00
(553) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.238-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	8.000,00
(557) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-1500 - Diarias Pessoal Civil	334,00
(550) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.238-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	1.445,00
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-1500 - Material de Consumo	150,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(93) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-1500 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
(99) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	100,00
(93) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-1500 - Obrigacoes Patronais	27.000,00
(93) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-1500 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
(93) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-1500 - Obrigacoes Patronais	32.000,00
(99) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.500,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-1500 - Material de Consumo	305,00
--	--------

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(651) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1621 - Material de Consumo	220,00
(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1600 - Material de Consumo	11.425,00
(651) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1621 - Material de Consumo	500,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(403) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	5.165,00
(380) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.119-1500 - Diarias Pessoal Civil	147,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(465) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-1500 - Material de Consumo	2.535,00
(504) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.021-1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	5.000,00
(459) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.550,00
(597) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1500 - Material de Consumo	1.750,00
(597) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1500 - Material de Consumo	147,00
(480) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-1501 - Material de Consumo	5.000,00

02.09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA

(531) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.248-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.585,00
(532) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.249-1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.200,00

Total Suplementação:

124.208,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 09 / 08 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002151/24 de 9 de Agosto de 2024

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	5.165,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	147,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	2.585,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	4.550,00
(557) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-1500 - Diarias Pessoal Civil	147,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	305,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	1.445,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	2.535,00
(22) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-1500 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
(48) 3.1.90.13.00.00.00.00.0.010-1500 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	150,00
(555) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-1500 - Obrigacoes Patronais	27.000,00
(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-1500 - Obrigacoes Patronais	32.000,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	150,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-1500 - Obrigacoes Patronais	1.750,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(77) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-1500 - Obrigacoes Patronais	334,00
(77) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-1500 - Obrigacoes Patronais	2.500,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	100,00
(568) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.092-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	11.425,00
(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	220,00
(652) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	500,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(503) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.021-1500 - Juros sobre a Divida por Contrato	5.000,00
(457) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1501 - Material de Consumo	5.000,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 09 / 08 / 2024
EdL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002151/24 de 9 de Agosto de 2024

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA

(520) 3.3.90.30.00.00.00.2.247-1500 - Material de Consumo

1.200,00

Total Anulação:

124.208,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 09 / 08 / 2024